

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente processo tem por finalidade a contratação de clínica veterinária da prestação de serviços conforme termo de referência abaixo descrito.

A contratação será feita por meio de chamamento público.

A contratada deve possuir licença do Conselho de Medicina Veterinária para o funcionamento e atender os dispositivos contidos na resolução 1.275 de 25 de junho de 2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A realização dos itens 1 à 5 será feita nas dependências da Contratada, durante o horário de funcionamento desta, com agendamento a ser realizado pela Contratante a serem realizadas da seguinte forma:

item 01 – No dia da solicitação;

item 02 - até 02 dias úteis após a verificação da necessidade.

item 03 – primeira sessão no dia do diagnóstico da doença, e as demais 07 dias corridos da data da primeira sessão;

item 04 – Logo após o diagnóstico da necessidade;

item 05 – A critério da contratada;

As consultas médicas, assim definidas como procedimento de avaliação da saúde animal, devem ser realizadas em consultório médico adequado às normas estabelecidas pelo Conselho de Medicina Veterinária. Estas, para fins de custeio, serão consideradas com o acompanhamento médico periódico de forma contínua até o fim do tratamento do animal, não cabendo o pagamento de nova consulta para o mesmo até a alta médica.

O procedimento de eutanásia deve ser humanizado, preservando o bem estar do animal, não causando dor ou sofrimento ao mesmo, devendo obrigatoriamente ser precedido de anestesia. Tal procedimento somente poderá ser realizado mediante o acompanhamento de representante da Contratante, salvo dispensa por escrito.

A Contratada é obrigatoriamente responsável pelo destino dos animais submetidos à incineração. Em relação aos animais submetidos à eutanásia, é possível a dispensa da obrigatoriedade por deliberação da Contratante.

Animais a serem encaminhados à incineração deverão ser acondicionados em ambiente adequado à sua conservação, conforme normas técnicas vigentes.

A contratada deverá apresentar contrato de recolhimento de lixo biológico com empresa terceirizada licenciada pela FEPAM.

Os exames de ecografia abrangem a análise de qualquer órgão ou tecido do animal através de equipamento de ultrassom, a serem pagos por atendimento, sem acrescer no custo pela extensão examinada. O laudo médico deve ser enviado à contratada, pessoalmente ou por via postal, até o prazo de até 2 dias úteis.

Os medicamentos insumos ou equipamentos necessários ao atendimento do contrato serão fornecidos pela contratada, exceto aqueles que se referem ao posterior tratamento do animal fora da clínica.

- 01) 250 consultas médicas;
- 02) 30 exames de ecografia;
- 03) 100 sessões de quimioterapia para tratamento de tumor venéreo transmissível (TVT);
- 04) 50 procedimentos de eutanásia;
- 05) 50 procedimentos de incineração;

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito